

DECRETO N.º 3.800
DE 26 DE SETEMBRO DE 2001.

ALTERA O REGULAMENTO PARA
PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DENOMINADO
“JARDIM DAS ARTES”, APROVADO PELO
DECRETO N.º 3.509, DE 07 DE JANEIRO DE
2000.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do artigo 9.º do Regulamento para participação no evento denominado “Jardim das Artes”, aprovado pelo Decreto n.º 3.509, de 07 de janeiro de 2000, passando a vigorar nos seguintes termos:

“Parágrafo único. Os expositores que faltarem a 03 (três) dias consecutivos ou a 04 (quatro) dias alternados no mês serão excluídos do evento e seu retorno só será permitido desde que a justificativa das faltas seja aceita pela Comissão.”
(NR)

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.
Registre-se e publique-se.
Palácio *José Bonifácio*, em 26 de setembro de 2001.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria
Municipal de Assuntos Jurídicos, em 26 de setembro de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento